PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Patrimônio, Materiais e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CALHA E CONSTRUÇÃO DE CONTRA PISO E PALCO NA UNIDADE EMEI DONA COTA – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. ATRAVÉS DE RECURSOS CONTEMPLADOS PELA EMENDA IMPOSITIVA 04/2025 – VER. OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO**

1.2. Justificativa: A presente contratação faz-se necessária para otimizar a concretagem e a instalação de calhas ao entorno da quadra escolar, para se tornar um espaço funcional nas atividades escolares da Unidade.

1.2.1. Se trata do principal local onde os alunos possam realizar atividades extra classe e recepção da comunidade em eventos escolares, sendo assim a reforma tem por objetivo tornar o espaço seguro para utilização das crianças, além de se tornar um espaço funcional.

1.2.2. A manutenção do local se faz importante para segurança de toda comunidade escolar, sem gerar maiores problemas para a Administração Pública.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link

http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/, sob nº 2752.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1. As quantidades de serviços e materiais necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para instalação de calha e construção de contra piso e palco na escola EMEI Dona Cota	SERV	01	R$ 33.396,32	R$ 33.396,32
			TOTAL		**R$** 33.396,32

4.2. O quantitativo da aquisição do item foi estimado com base na reposição necessária.

4.3 . Foram realizadas pesquisas de pessoas capacitadas e interessadas na realização do Serviço: Mario Correa Filho, Genesio Rodrigues, Renato Paturi

4.3.1. A Justificativa na seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer serviços de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se o fornecedor têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos serviços necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de realização dos serviços.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a Organização. O fornecedor foi selecionado com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à

qualidade do serviço oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo proposta justa e alinhada ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se o fornecedor atende aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade do fornecedor de cumprir os prazos estabelecidos, em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os serviços no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade do fornecedor em relação a Administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2. Com base nestes critérios, além de optarmos pelos fornecedores, foram os dispostos a nos fornecer orçamentos para o serviço necessário. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá as necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretaria é a melhor opção disponível no momento para a realização do Serviço pretendido, de maior economicidade.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 33.396,32 (Trinta e três mil, Trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos);**

6.2. Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O principal objetivo da execução da reforma com a totalidade dos serviços realizados irá tornar o espaço da quadra escolar um local seguro para que as crianças possam realizar suas atividades físicas e/ou pedagógicas que necessitarão do espaço.

7.2. A Reforma da Quadra, garantirá otimizar a concretagem e a instalação de calhas ao entorno da quadra escolar, para se tornar um espaço funcional nas atividades escolares.

7.3. Empresas que realizam o serviço devem ter conhecimento do correto funcionamento da mesma.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação será por valor global, por se tratar de uma prestação de serviço.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Aumento da conformidade de segurança: tornar o espaço seguro para utilização das crianças, além de se

tornar um espaço funcional.

9.2. Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3. Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4. Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera contratação de Serviços para Reforma da Quadra Escolar da Unidade.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não foram detectados impactos ambientais, por se tratar de prestação de serviços.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade da contratação, sendo Serviço para Reforma da Quadra Escolar, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2. Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3.Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar o correto e de qualidade atendimento na Unidade Escolar.

Paraguaçu Paulista, 30 de Setembro de 2026

Tatiane de Oliveira C. Mendonça Assessor de Departamento	Jeferson Correa de Moraes Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes**, **Secretário Municipal**, em 04/11/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0236198** e o código CRC **B31CADAC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010549/2026-74 SEI nº 0236198